



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 Centro - CEP 37160-000 TeleFax: (35)3853-1163

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

LEI Nº 3.659/21.

Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O Povo do Município de Campos Gerais, por seus representantes legais que compõem a Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial por Anulação de dotação, no valor de R\$6.000,00 (seis mil reais) e inserir no orçamento vigente as dotações orçamentárias:

Red.	Unid.Orç.	Funcional	Econômica	MOV. ORIG	FONTE	Especificação	Valor
544	02.02.01	09.271.1319.4.300	31.90.13.00	1	100	REPASSE PATRONAL INSTITUTO TRES CORAÇÕES	6.000,00
						TOTAL	6.000,00

Art.2º Os recursos para abertura deste Crédito Especial mencionado no art.1º deste projeto de lei serão objetos da anulação parcial das dotações:

Red.	Unid.Orç.	Funcional	Econômica	MOV. ORIG	FONTE	Especificação	Valor
033	02.02.01	09.271.1316.4093	31.91.13.00	1	100	REPASSE PATRONAL PREVICAM	6.000,00
						TOTAL	6.000,00

Art.3º - A abertura deste Crédito Especial inclui as ações relacionadas no art.1º deste Projeto de Lei no orçamento vigente, alterando e compatibilizando com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.588/20 e Plano Plurianual nº 3.384/17.

Art.4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos Gerais, 23 de abril de 2021.

Miro Lúcio Pereira
Prefeito Municipal